



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI Nº 54/67~~:-

239/67, de 3.8.67

Abre o Crédito Especial de NC\$200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias.--

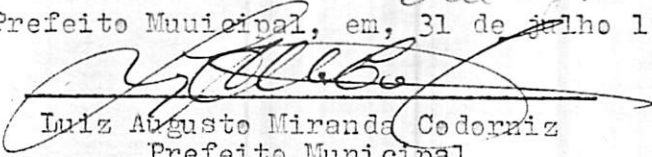
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para pagamento ao medico Chefe do Hospital Cesar Bordallo, referente a uma intervenção cirurgica prestada a um funcionário desta Prefeitura Municipal.

Artº.2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei, será paga com os excessos da arrecadação prevista para o corrente exercicio.--

Artº.3º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 31 de julho 1967

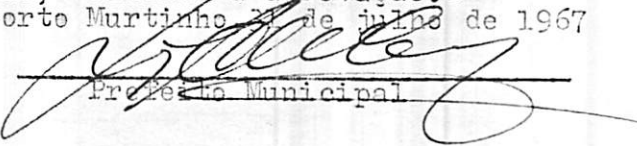

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Remeto a essa Casa do Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei, solicitando de V.Exa. a sua aprovação. Trata-se dos serviços profissionais, prestados ao funcionário João Ribas, na ocasião em que o mesmo sentiu-se mal, pelo Dr. Francisco Gomes / Bezerra Chefe do Hospital Cesar Bordallo. Assim sendo é que logo apos a sua apreciação, solicito a aprovação.--

Porto Murtinho 31 de julho de 1967


Prefeito Municipal